

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1276/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16554/2022;

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora municipal **FRANCIELEN PEREIRA DE PAULA**, matrícula nº 10660, Docente II – Educação Artística, a partir de 06/12/2022.

Publique-se

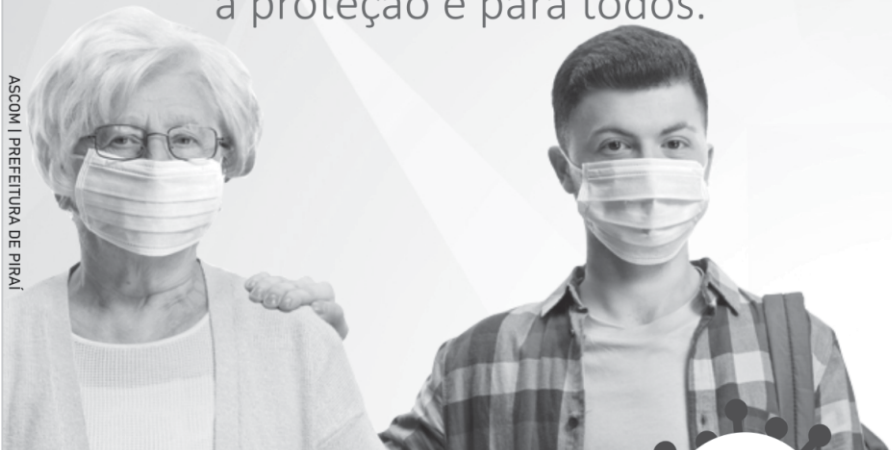
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de dezembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**CUIDANDO DE MIM,  
EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual,  
a proteção é para todos.



[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAI

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEB  
RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

#### RECEITAS

MÊS	ANO	VALORES ( R\$)
JULHO	2022	R\$ 1.853.361,80
AGOSTO	2022	R\$ 1.788.711,90
SETEMBRO	2022	R\$ 1.981.923,32
<b>TOTAL GERAL RECEBIDO NO TRIMESTRE</b>		<b>R\$ 5.623.997,02</b>
<b>SALDO DO MÊS ANTERIOR</b>		<b>R\$ 2.010.236,69</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.634.233,71</b>

#### DESPESAS

Mês/Ano	Folha Pagto.	Outras despesas	Gasto Mensal
JULHO	R\$ 2.015.056,25	---	R\$ 2.015.056,25
AGOSTO	R\$ 1.925.314,88	--	R\$ 1.925.314,88
SETEMBRO	R\$ 1.879.057,10	--	R\$ 1.879.057,10
<b>Gasto no Trimestre</b>	<b>R\$ 5.819.428,23</b>	<b>--</b>	<b>R\$ 5.819.428,23</b>

**SALDO EM 30/09/2022**

**R\$ 1.814.805,48**

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia 23 de novembro de 2022, às 14 horas, registrada na folha 130 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos no ano de 2022, movimentados na Conta Corrente nº 25.381-2 (por conta do CNPJ – da Secretaria M. de Educação) – no Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

Dirlleny Bemvindo dos S. Nóbrega  
Repres. do Cons. Mun. de Educação

Nelson Ferreira Marques Junior  
Repres. dos Professores

Iris Duarte  
Repres. da Secretaria Mun. Educação

Ana Beatriz Inácio Bustamante  
Repres. de Pais de Alunos

Alessandra de Fátima F. S. Brito de  
Andrade  
Repres. dos Servidores das Escolas

Paula Valente do N. Amorim  
Repres. dos Diretores das Escolas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2022.

Partes: Município de Pirai e Empresa Integral Construção e Logística Empresarial Ltda,

Objeto: o acréscimo no valor de R\$ 39.440,25 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), em decorrência de acréscimo nos quantitativos dos serviços.

Fundamento Artigo 65, I, §1 da Lei 8.666/93 e Clausula Quinta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 13.661/2022

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2022.

**REPUBLICADO POR TER SAIDO COM ERRO NO INFORMATIVO 2470 DE 07/12/2022**

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 16447/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 SA**”, no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 16447/2022.

Pirai, 02 de dezembro de 2022.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: 3º Termo aditivo ao contrato 050/2020

Partes: Município de Pirai e RGB Moura Serviços Gráficos Ltda,

Objeto: Prestação de serviço de confecção do Informativo Oficial do Município de Pirai.

Valor Global: R\$-160.885.20 (cento e sessenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos ).

Autorização: Proc. Nº 15.951/2022

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Ricardo Campos Passos

**VICE-PREFEITO****SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Valcimar Teixeira Ferreira  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Gebran Smera  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindec@pirai.rj.gov.br](mailto:secindec@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Aline Silva Pinheiro  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Dilma Rodrigues Campos Passos  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Rosane Teixeira Passos  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Arthur Reis Ferreira  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Julio Cezar da Fonseca Alves  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO  
E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Jorge Ricardo Melhem Franco

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Darlei Gomes de Moraes  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Alex Joaquim da Silva  
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo  
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva  
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

**Vereadores**

Wilden Vieira da Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Mário Herminio da Silva Carvalho  
Sebastião dos Santos Justiniano  
Alexsandro Sena Silva  
Vicente Celestino do Nascimento  
Luiz Fernando Colucci Junior

**Edição**

Coordenador  
Herbert Ruben Sousa Lustosa  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021.

Partes: Município de Pirai e a HJ Rodrigues Melo Ltda.

Objeto: a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 040/2021, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16/10/2022.

Fundamento: Art 57, II, §2º c/c 65, II, dº da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 13925/2022.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2022.

OMITIDO NO INFORMATIVO Nº 2448 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO Nº: 04145/2022.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº: 037/2022

**OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Transporte de Passageiros, com 01 (um) ônibus de 20 a 25 lugares.**

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 325/2021.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **Berçot Transportes Eireli**, no valor de **R\$- 232.800,00 (Duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 01 de dezembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Concentradores de Oxigênio e Aparelhos Respiratórios CPAP e BIPAP.

DATA/HORA: 22/12/2022 às 9 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>.

Mariana Cristina de Souza  
Pregoeira

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022

OBJETO: Aquisição de capas para cobertura de reservatórios de água para prevenção à proliferação do Aedes Aegypti.

DATA/HORA: 21/12/2022 às 8 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza  
Pregoeira

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022

OBJETO: Aquisição de cadeiras ergonômicas para diversos setores da Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 21/12/2022 às 14 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza  
Pregoeira

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

## PROCESSO Nº 559/2022

Ratifico, nos termos do art.25 e art.26 da Lei

Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade para Prestação de Serviços de desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento, através da Empresa "ANEPREM - Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios" no valor de R\$ 1.318,00 (Hum mil, trezentos e dezoito reais), de acordo. art. 25, inciso II c/c art.26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Pirai, 17 de novembro de 2022

Daniel Miceli de Freitas

Secretário Municipal de Pirai / Gestor do FPMP

Omitido no informativo 2460 de 17/11/2022.



**CUIDANDO DE VOCÊ,  
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,  
ESSA DOENÇA  
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ  
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA  
EVITE AGLOMERAÇÕES**

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

